

RESOLUÇÃO Nº. 033, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 19/2016 da DARCE/CAAC/PROGRAD, RESOLVE *ad referendum*:

Aprovar o oferecimento da disciplina obrigatória "FARMACOLOGIA HUMANA I", 72h (cód. 06120001186), para o Curso de Medicina/FCS, em período letivo especial de verão.

Prof. Marcio Eduardo de Barros